

CORE

Política global da Sandoz para interações profissionais com terceiros

Responsável pelo documento: Ética Corporativa e Compliance

Translated version – in case of doubt, please always refer to the original English document.
Versão traduzida - em caso de dúvida, sempre consulte o documento original em inglês.

Conteúdo

1. Informações gerais	3
1.1. Objetivo	3
1.2. Escopo e aplicabilidade	3
1.3. Papéis e responsabilidades	3
1.4. Princípios	4
2. CORE	4
2.1. Eventos e Programas	4
2.2. Serviços profissionais	5
2.3. Conteúdo e Contribuições	5
3. Processo de exceção e violações	5
3.1. Exceções	5
3.2. Violações	6

1. Informações gerais

1.1. Objetivo

Na Sandoz, somos pioneiros no acesso aos pacientes. Aspiramos ser a companhia líder e mais valorizada de genéricos e biossimilares do mundo. Fazer o que é certo para nossos pacientes, para a sociedade e nossa empresa é um pilar fundamental da nossa cultura, um valor incorporado ao nosso Código de Ética.

A Política CORE expande nosso Código de Ética estabelecendo padrões para interações profissionais com terceiros em termos de éticas e em conformidade. A Política é corroborada por três Diretrizes que estabelecem requisitos e controles específicos para diferentes tipos de atividades no escopo.

1.2. Escopo e aplicabilidade

1.1.1. Escopo

O escopo desta Política inclui todas as interações profissionais com agentes externos com risco real ou percebido de suborno, influência indevida, práticas de negócios antiéticas. A Política abrange atividades relacionadas a todos os tipos de produtos da Sandoz, incluindo biossimilares, medicamentos vendidos com prescrição (Rx), sem prescrição (OTC) e suplementos alimentares, bem como atividades não relacionadas a produtos.

1.1.2. Aplicabilidade

A Política e as Diretrizes de suporte são aplicáveis a todos os Colaboradores da Sandoz globalmente, exceto aqueles sediados nos Estados Unidos (EUA). Os Colaboradores sediados nos EUA devem seguir as Políticas locais no tocante a todas as atividades relacionadas ao seu mercado. Terceiros que realizam atividades em nome da Sandoz devem aderir aos mesmos padrões definidos na Política e nas Diretrizes.

1.3. Papéis e responsabilidades

Todos os colaboradores são responsáveis por decidir, agir e liderar de maneira ética, e são responsáveis por aderir aos padrões éticos, requisitos externos, políticas e diretrizes internas em todas as interações profissionais com agentes externos. As funções e responsabilidades específicas são definidas da seguinte forma:

Função	Responsabilidade
Responsável pela Atividade	<ul style="list-style-type: none">Responsável pela conformidade com os requisitos internos e externos aplicáveis.Avalia, assume e gerencia riscos associados à atividade, incluindo atividades realizadas por um terceiro.
Gerente do Responsável pela Atividade (Aprovador)	<p>Quando relevante a partir de uma perspectiva de risco, confirma que:</p> <ul style="list-style-type: none">Há uma necessidade legítima para a atividade.Riscos associados foram considerados e gerenciados adequadamente, e a atividade está em conformidade com as Políticas e Diretrizes relevantes.
Especialista no assunto (Subject Matter Expert, SME) – Revisor de SME	<ul style="list-style-type: none">Oferece aconselhamento sobre a identificação e gerenciamento dos riscos associados em sua área de especialização. <p>Se a função correspondente não estiver presente no nível local, o representante da função relevante superior do país mencionado anteriormente precisa estar envolvido.</p> <p>Quando o Responsável pela Atividade for um representante da função listada como SME, não será necessária uma análise adicional pela mesma função.</p>

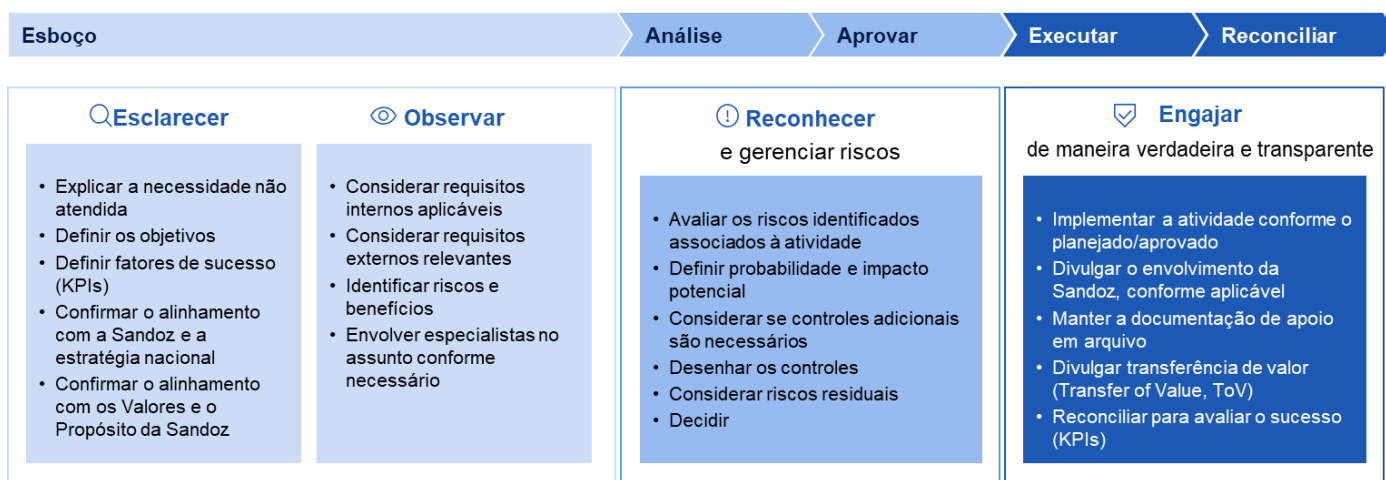
1.4. Princípios

Manter altos padrões de conduta ética nos negócios, conforme incorporado em nosso Código de Ética. Os princípios a seguir nos ajudam a manter o alinhamento com esse compromisso ao nos envolvermos profissionalmente com partes interessadas externas:



Esses princípios atuam como base para todas as interações profissionais com agentes externos. As Diretrizes CORE definem ainda os principais requisitos, controles e o processo de aprovação para tipos de atividades agrupadas de acordo com sua natureza e riscos associados, em **Eventos e Programas**, **Serviços profissionais** e **Conteúdo e Contribuições**. Se os requisitos externos aplicáveis forem mais restritivos do que os estabelecidos nesta Estrutura, será necessário aplicar os mais rigorosos.

Todas as interações profissionais com agentes externos no escopo da Política e das Diretrizes CORE devem ser gerenciadas de acordo com o seguinte **Ciclo de Vida da Atividade**:



Ao planejar uma atividade profissional externa não descrita especificamente pela Estrutura CORE, o Responsável pela Atividade deve garantir que a atividade esteja alinhada com os Princípios CORE e gerenciada de acordo com o Ciclo de vida mencionado anteriormente.

2. CORE

2.1. Eventos e Programas

A Sandoz pode organizar **Eventos** ou participar de **Eventos de Terceiros** com fins promocionais, científicos, educacionais, de criação de políticas externas, de procura de aconselhamento ou com outros fins profissionais. Tais eventos podem ser conduzidos pessoalmente, virtualmente ou em um formato híbrido para diferentes públicos-alvo, incluindo profissionais de saúde (Healthcare Professionals, HCPs), pacientes, público em geral, criadores de políticas ou outras partes interessadas no setor da saúde.

A Sandoz pode realizar **Pesquisa de Mercado Primária** para obter e analisar insights estruturados sobre tópicos médicos, científicos, relacionados a produtos e outros assuntos de relevância comercial de vários entrevistados, como profissionais de saúde, pacientes, consumidores e outras partes interessadas.

A Sandoz pode organizar **Programas de Suporte ao Paciente** (PSPs) para melhorar os resultados gerais de saúde dos pacientes, educando os pacientes ou cuidadores sobre a doença, medicação ou administração do tratamento ou para fomentar o acesso, diagnóstico, uso e aderência a medicamentos.

A Sandoz pode implementar **Soluções Digitais de Saúde** (Digital Health Solutions, DHS), como ferramentas, aplicativos, plataformas próprias de terceiros ou da Sandoz etc. Essas iniciativas integram tecnologias digitais, dados e expertise em saúde para otimizar a prestação de cuidados de saúde, melhorar a jornada e os resultados dos pacientes.

A Sandoz pode organizar **Programas Promocionais**, como o fornecimento direto de amostras ao consumidor, a distribuição de itens de consumo, cupons de produtos ou prêmios de participação da Sandoz, redes sociais e campanhas de blogs. O objetivo desses programas é ampliar as vendas, aumentar a conscientização do produto e contribuir para a construção e o reconhecimento da marca.

A Sandoz pode organizar ou financiar **Programas de Preceptoría** para otimizar a educação e a experiência do profissional de saúde por meio de treinamento prático.

A Sandoz pode colaborar com partes interessadas de renome para um propósito compartilhado de fortalecer os sistemas de saúde, otimizar o atendimento ao paciente e a experiência do paciente ou abordar barreiras para garantir que os pacientes tenham acesso ao tratamento mais eficaz. Todas as partes envolvidas em **Contratos de Trabalho Colaborativo** desempenham um papel ativo e colaboram para alcançar objetivos compartilhados.

2.2. Serviços profissionais

A Sandoz pode contratar Especialistas e Parceiros qualificados para **Serviços Profissionais legítimos**. Especialistas incluem profissionais de saúde, organizações de saúde (Healthcare Organizations, HCOs), Pacientes e Organizações de Pacientes e outros tipos de indivíduos, como funcionários do governo, indivíduos com plataformas públicas (p. ex., influencers, blogueiros etc.). Os parceiros incluem organizações de saúde (farmácias, hospitais), estabelecimentos de varejo, distribuidoras com redes farmacêuticas e outros clientes.

2.3. Conteúdo e Contribuições

A Sandoz pode criar e disseminar **Conteúdo Promocional e Não Promocional** para públicos externos em vários formatos com finalidade informativa, educacional e promocional.

A Sandoz pode fornecer gratuitamente ou demonstrar **Amostras** de medicamentos a profissionais de saúde ou outros destinatários autorizados para que se familiarizem com o produto.

A Sandoz pode ocasionalmente fornecer **Itens de Utilidade Médica** (Items of Medical Utility, IMUs) a profissionais de saúde ou organizações de saúde para possibilitar a prestação de cuidados de saúde ou otimizar a experiência do paciente por meio da educação.

A Sandoz pode fornecer **Financiamento Externo** (subsídios, patrocínios, taxas de associação etc.) a organizações externas legítimas e respeitáveis para promover melhorias ao setor da saúde, incentivar avanços ao conhecimento científico e apoiar a educação médica.

3. Processo de exceção e violações

3.1. Exceções

A conformidade com os requisitos externos aplicáveis deve ser mantida em todos os momentos. As exceções aos requisitos descritos nesta Política e nas Diretrizes de apoio devem ser aprovadas de acordo com o Processo de Exceção de Gerenciamento de Política Empresarial (Enterprise Policy Management, EPM) da seguinte forma:

- Por motivos jurídicos ou regulatórios: é necessária a aprovação do Diretor Jurídico e de Compliance Local e do Diretor Jurídico e de Compliance Regional.
- Por outros motivos comerciais: a aprovação do Diretor Jurídico e de Compliance Local, do Diretor Local e do Diretor Global da função, quando a exceção se fizer necessária.

Todas as exceções aprovadas devem ser registradas no Arquivo Central de Registro de Exceções do EPM.

5 CORE - Política global da Sandoz para interações profissionais com terceiros

Translated version – in case of doubt, please always refer to the original English document.
Versão traduzida – em caso de dúvida, sempre consulte o documento original em inglês.

SANDOZ

3.2. Violações

Em alinhamento com o nosso Código de Ética, violações desta Política podem resultar em ações disciplinares ou corretivas, inclusive demissão. Incidentes reais ou suspeitos de conduta indevida devem ser relatados ao Escritório SpeakUp. A Sandoz garante não retaliação e confidencialidade, na medida do legalmente possível, para denúncias de boa-fé dessas violações.